

Deliberação CERH nº 267, de 11 de Fevereiro de 2011.

Dispõe sobre o prazo para a eleição dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, e dá outras providências.

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 12/02/2011)

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Deliberação Normativa CERH Nº 01, de 17 de agosto de 1999, e ^[1]

Considerando a necessidade de realização de eleição visando a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Considerando o disposto na Deliberação CERH nº 74, de 13 de novembro de 2007 que dispõe a prorrogação do mandato dos atuais membros do CERH/MG. ^[2]

DELIBERA:

Art. 1º - A eleição dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2011.

Adriano Magalhães Chaves

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

^[1] A [Deliberação Normativa CERH - MG nº 1, de 17 de agosto de 1999](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 18/08/1999), estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.

^[2] A [Deliberação CERH nº74, de 13 de novembro de 2007](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 14/11/2007), dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, e dá outras providências.